



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA
DEUS À FRENTE DE TUDO - 2021

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

C. Dourada(GO) 28 / 09 / 2021

Barbara Andrade
Serviço de Protocolo e Expediente

PORTARIA Nº 112/2021

“Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que integra o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada –Go e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;

Considerando o Artigo 152 c/c art. 156 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira Dourada – Go;

Considerando o período aquisitivo de férias do servidor compreendido entre 2020-2021;

Considerando que o servidor ocupa o cargo de Agente de Apoio Básico, sendo o único responsável pela limpeza e manutenção do prédio, bem como a possibilidade legal de conversão de 10 (dez) dias de suas férias (11/10/2021 à 21/10/2021) em pecúnia, nos termos do art. 155 do Estatuto dos Servidores;

Considerando que as férias em questão foram concedidas efetivamente no período compreendido entre 22.09.21 à 11.10.21, contudo a respectiva portaria não restou publicada em decorrência de seu extravio.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do artigo 152 c/c 156 do Estatuto dos Servidores, férias acrescidas de 1/3 referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, do servidor que integra o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – Go, Sr. THIAGO TEIXEIRA MACHADO, ocupante do cargo de Agente de Apoio Básico, matrícula nº 178, as quais deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

Art. 2º. As férias terão início no dia 22 de setembro de 2021, e prevalecerão até o dia 11 de outubro de 2021.

Art. 3º. Converter, nos termos do Artigo 155 do Estatuto dos Servidores, 1/3 de férias (dez dias) em pecúnia conforme requerido pelo servidor.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA GO**
DEUS À FRENTE DE TUDO - 2021

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de setembro de 2021.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, 28 DE SETEMBRO DE
2021.**


NEILTON OLIVEIRA SANTOS
Presidente